
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 2

Altera o § 2º do art.158 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º- O § 2º do art. 158, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa passa a ter a seguinte Redação:

“Os Cargos constantes do presente artigo são isolados, de provimento efetivo inclusive o de Diretor de Secretaria”.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1954.

Augusto Corrêa
Presidente
Elisio Pessoa de Carvalho
3º Secretário no exercício do 1º
Liberio Luxardo
2º Secretário

DOE Nº 17.690, DE 17 DE AGOSTO DE 1954.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**